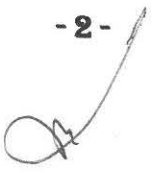



ACTA Nº 29

ACTA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO REALIZADA NO DIA 29 DE DEZEMBRO DE 2020 - -

----- Aos vinte e nove dias do mês de Dezembro do ano dois mil e vinte, nesta cidade de Viana do Castelo e antigos Paços do Concelho, reuniu-se a Câmara Municipal de Viana do Castelo sob a presidência do Presidente José Maria da Cunha Costa e com a presença dos Vereadores Vítor Manuel Castro de Lemos, Joaquim Luís Nobre Pereira, Carlota Gonçalves Borges, Ricardo Jorge Ponte de Matos Carvalhido, Ricardo Nuno Sá Rego, Manuel Hermenegildo Ribeiro da Costa, Paula Cristina das Neves Garcia Veiga e Cláudia Cristina Viana Marinho. Secretariou o Diretor do Departamento de Administração Geral, Luis Filipe Neiva Marques. E, tendo tomado os lugares que lhes estavam destinados, o Presidente da Câmara declarou aberta a reunião pelas doze horas. **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:-** Seguidamente, solicitou aos membros da Câmara que declarassem se pretendem inscrever-se para usar da palavra no período de antes da ordem do dia, tendo alertado para o facto de nos termos legais este período ter a duração máxima de 60 minutos. **INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA – 1 - INFORMAÇÃO:-** Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a informação que seguidamente se transcreve:- **“INFORMAÇÃO –** Decorreu de 3 a 16 de dezembro a campanha “Viana + Presente(s)” que permitiu a angariação de mais de 800 presentes de Natal para entrega a crianças identificadas pelo pelouro da Coesão Social nas quarenta freguesias do concelho, doados por funcionários, população e por 14 empresas do concelho. Fruto do protocolo com três diferentes entidades, com as quais se estipulou a localização de contentores

de roupa no concelho, a Vereadora da Coesão Social entregou subsídios no total de 14.400 euros à Metamorphys - Associação Portuguesa para o Desenvolvimento Humano, à ACISJVC - Associação Católica Internacional ao Serviço da Juventude Feminina à ACAPO- Associação dos Cegos e Amblíopes de Portugal - Delegação de Viana do Castelo e à Íris Inclusiva - Associação de Cegos e Amblíopes. No dia 18 de dezembro, data que assinalou o 33º aniversário da elevação de Barrocelas a vila, foi inaugurado o novo Espaço Cidadão, a funcionar na sede da União de Freguesias de Barrocelas e Carvoeiro, em Barrocelas. A cerimónia solene contou com a presença do Presidente da Câmara dos Executivos Municipais e da União de Freguesias e da responsável da Agência de Modernização Administrativa, entre outras entidades. No dia 18 de dezembro, o Ministro da Educação, acompanhado do Presidente da Câmara Municipal do executivo municipal e da junta de freguesia de Vila Nova de Anha, e ainda dos responsáveis do agrupamento e da escola, visitou a obra em curso de requalificação da Escola Básica e Secundária Monte da Ola. Assinalou-se o Dia Internacional dos Migrantes promulgado através da Resolução 55/93 adotada na Assembleia Geral das Nações Unidas, de 4 de dezembro de 2000, com diversas iniciativas a decorrer durante a semana promovidas pela Câmara Municipal. No 19 de dezembro, Executivo Municipal esteve presente na inauguração do abastecimento de água em Nogueira fruto do investimento que tem vindo a ser feito pelas Águas do Alto Minho. No 21 de dezembro, o Presidente da Câmara Municipal e da CIM Alto Minho, e o vereador responsável pelo pelouro da promoção da saúde foram apresentar os cumprimentos de Natal à ULSAM – Unidade Local de Saúde do Alto Minho e agradecer a todos os profissionais de saúde que, em tempos de Pandemia, desenvolveram um trabalho excecional em contexto de grandes dificuldades e de grande exigência pessoal e profissional. No 22 de dezembro, o executivo municipal esteve presente no arranque da empreitada de “Alargamento da Ponte Martim e Gil e Requalificação



da Envolvente”, uma operação que surge da necessidade de resolução de uma zona sensível da freguesia - a travessia estrangulada da Estrada Municipal nº 550-1, em Santa Leocádia de Geraz do Lima. A Vereadora da Coesão Social entregou em três instituições de Viana do Castelo, Lar de Santa Teresa, Casa dos Rapazes e Berço, 14 computadores para crianças institucionalizadas poderem aceder a novas tecnologias e ao ensino virtual. O Conselho Municipal de Desporto de Viana do Castelo reuniu on line no dia 22 de dezembro para analisar o impacto da pandemia no desporto concelhio e para serem estudadas propostas que irão ser analisadas na próxima reunião de forma a relançar a prática desportiva no concelho de Viana do Castelo. Com a presença do presidente da Câmara e da Vereadora dos Equipamento Culturais, decorreu no Teatro Municipal de Sá de Miranda a apresentação da programação do CDV para 2021, seguindo-se um concerto com Ana bacalhau. A Associação Bandeira Azul da Europa atribuiu a Viana do Castelo o Diploma Bandeira Verde Eco XXI para 2020, reconhecendo assim a participação e empenho do Município no programa, tendo o Município recebido a bandeira que reconhece o bom desempenho ambiental do município em prol do desenvolvimento sustentável. No dia 23 de dezembro entrou em funcionamento o troço de ligação da Zona Industrial de Neiva à Amorosa da empreitada dos Acessos ao Porto de Mar, ficando acessível a ligação de aproximadamente três quilómetros entre a EN13 e a Amorosa, evitando assim a circulação pelo interior da freguesia de Chafé. À semelhança de anos transatos, a Câmara Municipal entregou um apoio no valor de mais de 10.000 euros a 21 Conferências Vicentinas, à Fábrica da Igreja Paroquial de Santa Marta de Portuzelo e ao GAF – Gabinete de Apoio à Família, instituições de solidariedade que, na altura do Natal, realizam ações humanitárias e diversas iniciativas de apoio a famílias carenciadas, para a entrega de cabazes de natal. (a) José Maria Costa.”. **2 – VOTO DE PESAR:-** Pelo Presidente da Câmara foi apresentado o voto de pesar

que seguidamente se transcreve:- **“VOTO DE PESAR – PELO FALECIMENTO DE ANTÓNIO MEIRA GONÇALVES** – No passado dia 22 de dezembro, faleceu em S. Romão do Neiva, freguesia onde nasceu há 82 anos, António Meira Gonçalves. A sua vida foi marcada pela dedicação à causa pública e à freguesia, tendo sido eleito Presidente da Junta de Freguesia em 1979, função que exerceu até 1997, integrando também, por inerência, a Assembleia Municipal de Viana do Castelo. Foi, também, membro ativo e empenhado da Fábrica da Igreja Paroquial de S. Romão do Neiva. Assim, pelo seu percurso de serviço público e serviços prestados com dedicação enquanto Presidente de Junta de Freguesia de S. Romão do Neiva, a Câmara Municipal de Viana do Castelo vem expressar o seu pesar e a sua consternação pelo falecimento de António Meira Gonçalves, expressando as suas condolências e toda a sua solidariedade a transmitir à Sua família, extensíveis à Junta e Assembleia de Freguesia e à Fábrica da Igreja Paroquial. (a) José Maria Costa.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar o transcrito voto de pesar. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes todos os membros em efetividade de funções. **3 – REUNIAO CÂMARA ORDINÁRIA – ALTERAÇÃO DE DATA:-** O Presidente da Câmara propôs que ao abrigo do disposto no nº 4 do artigo 40º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, a próxima reunião ordinária quinzenal da Câmara Municipal se realize no próximo dia 7 de Janeiro, com início pelas 15 horas, no salão nobre dos antigos Paços do Concelho, e que oportunamente será remetida a respetiva convocatória com a ordem de trabalhos. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes todos os membros em efetividade de funções. **ORDEM DO DIA:-** Presente a ordem de trabalhos foram tomadas as seguintes resoluções:- **(01) APROVAÇÃO DA ACTA DA**



REUNIÃO ANTERIOR:- A Câmara Municipal, em cumprimento do disposto no número 2 do artigo 57º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, e sem prejuízo da sua prévia aprovação sob a forma de minuta, deliberou aprovar a ata da reunião de 17 de Dezembro corrente, pelo que irá ser assinada pelo Presidente da Câmara e pela Secretária da referida reunião. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes todos os membros em efetividade de funções. **(02) MINUTA CONTRATO DE EMPRÉSTIMO DE MÉDIO LONGO PRAZO PARA FINANCIAMENTO DE INVESTIMENTO - ADENDA:-** A Câmara Municipal deliberou retirar o presente ponto da ordem de trabalhos. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes todos os membros em efetividade de funções. **(03) PROTOCOLO ENTRE A ULSAM EPE E A CMVC-CONSTRUÇÃO UNIDADE DE CUIDADOS DE SAÚDE PRIMÁRIOS MEADELA:-** Pelo Vereador Ricardo Rego foi apresentada a proposta de protocolo que seguidamente se transcreve:- “

“PROTOCOLO

Entre:

Unidade Local de Saúde do Alto Minho, EPE., pessoa coletiva n.º 508 786 193, com sede na Estrada Santa Luzia, Viana do Castelo, aqui representada pelo Dr. António Franklim Ribeiro Ramos na qualidade de Presidente do Conselho de Administração, adiante designada abreviadamente por **ULSAM, EPE**;

e o

Município de Viana do Castelo, pessoa coletiva n.º 506 037 258, com sede no Passeio das Mordomas da Romaria, Viana do Castelo, aqui representado pelo Eng.º José Maria da Cunha Costa, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, adiante designado abreviadamente por **MUNICIPIO**;

Designadas, conjuntamente, por «Partes»,

Considerando que:

- I. A ULSAM, EPE tem como missão a prestação de cuidados de saúde primários, diferenciados e continuados à população, designadamente aos utentes do Serviço Nacional de Saúde e aos

beneficiários dos subsistemas de saúde, ou de entidades externas que com estes contratualizem a prestação de cuidados de saúde e a todos os cidadãos em geral e a de assegurar as atividades de saúde pública e os meios necessários ao exercício das competências da autoridade de saúde da área geográfica por ela abrangida.

- II. Os cuidados de saúde primários são cuidados de proximidade e o pilar do sistema de saúde português. O melhor caminho para atingir a meta da cobertura universal em saúde e garantir a acessibilidade aos cidadãos é dotar o território de infraestruturas que isso potenciem. Estes valores e objetivos são de suma importância para os municípios pois promovem o acesso, em tempos adequados, a cuidados de saúde atempados, eficientes e de qualidade.
- III. A malha urbana da cidade de Viana do Castelo, com 29,7 Km², é constituída por cinco freguesias: Areosa, Darque, Meadela, Monserrate e Santa Maria Maior, com uma população residente total de 38.045, mais 4,1% do que no ano de 2001. Ao longo dos últimos 4 anos, o município apostou numa dinâmica económica de fixação de empresas que impele para uma necessária política de atratividade e fixação de recursos humanos no concelho, onde a oferta de cuidados de saúde de proximidade e dotados de recursos humanos e infraestruturas adequadas constitui um dos pontos essenciais.
- IV. As unidades de cuidados de saúde primários, têm sido objeto de intervenções por parte da ULSAM por forma a garantir aos cidadãos condições estruturais adequadas de acesso aos cuidados de saúde. A criação de uma infraestrutura na zona urbana da Meadela reveste um cariz estratégico, identificado pelo que o Conselho de Administração da ULSAM;
- V. Constituem atribuições dos Municípios a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, nomeadamente no domínio da Saúde, nos termos previstos nos artigos 2º e 23º, nº2, alínea g), do Anexo I da Lei 75/2013, 12 de novembro, na redação que lhe foi conferida pela Lei-quadro de transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais;
- VI. Concomitantemente, há um reconhecido interesse municipal na materialização de uma unidade de cuidados de saúde primários na área urbana da Meadela, pelo que o Município de Viana do Castelo assumiu como vital a definição, em sede de planeamento urbanístico, identificando o terreno para implantar esta unidade, tendo desencadeado os meios necessários para a respetiva aquisição e assumido a disponibilidade de cedência do mesmo para construção da referida unidade;



- VII. As Partes reconhecem a importância fundamental da unidade de cuidados de saúde primários na área urbana da Meadela para a melhoria das condições de acesso a cuidados de saúde da população, contribuindo para o desenvolvimento da saúde e bem-estar dos mesmos;
- VIII. Reconhecem, ainda, que é necessária a cooperação entre as partes que permita, em sede de obtenção de financiamento, a materialização da referida unidade pelo que outorgam o presente Protocolo, com vista à concretização dos termos e condições a estabelecer entre si na prossecução da conceção e materialização da Unidade de Cuidados de Saúde Primários na área urbana da Meadela;
- IX. As diligências inerentes ao procedimento expropriativo e/ou de acordo, com vista à aquisição das parcelas necessárias à construção desta unidade estão em fase de conclusão por parte do Município;

É livremente e de comum acordo, celebrado o presente Protocolo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

(Objeto do Protocolo)

O presente PROTOCOLO visa a concretização de uma Unidade de Cuidados de Saúde Primários na área urbana da Meadela.

CLÁUSULA SEGUNDA

(Obrigações Primeiro Outorgante)

À Unidade Local de Saúde do Alto Minho, EPE compete:

1. Elaborar um programa funcional que identifique as referências para a construção de uma Unidade de Cuidados de Saúde Primários para a área urbana da Meadela.
2. Assegurar a elaboração dos projetos de arquitetura e especialidades e remunerar a equipe projetista;
3. Disponibilizar, se requerido, assessoria técnica especializada para o apoio ao processo de candidatura a programa de financiamento;
4. Disponibilizar uma equipa técnica para acompanhamento da execução da empreitada;
5. A ulterior gestão e manutenção do edifício ficará a cargo da Unidade Local de Saúde do Alto Minho, sendo a mesma integrada no Serviço Nacional de Saúde e funcionando como uma unidade de cuidados de saúde primários nos termos do disposto na legislação aplicável, nomeadamente no Anexo III do Decreto-lei n.º 18/2017 de 10 de fevereiro, no Decreto-lei n.º 28/2008 de 22 de fevereiro e no Decreto-lei n.º 298/2007, na redação atual ou outra que lhe suceder.

CLÁUSULA TERCEIRA

(Obrigações do Segundo Outorgante)

Ao Município de Viana do Castelo compete:

1. Assegurar o processo de candidatura a programa de financiamento para a construção de uma Unidade de Cuidados de Saúde Primários para a área urbana da Meadela.
2. Assumir o encargo com a comparticipação pública nacional decorrente do financiamento estipulado na cláusula anterior;
3. Assegurar a posição de dono de obra, lançando os procedimentos de acordo com os projetos aprovados pela ULSAM e pelos Serviços do Ministério da Saúde, adjudicar as obras nos termos do previsto no Código dos Contratos Públicos, bem como garantir a fiscalização e coordenação da empreitada.
4. Responsabilizar-se financeiramente por eventuais trabalhos complementares que possam existir;
5. Garantir o financiamento da empreitada e o pagamento ao adjudicatário, através de dotações orçamentais inscritas, aprovadas e visadas nos termos legais;
6. Assumir o encargo com o valor correspondente aos arranjos exteriores do edifício.

CLÁUSULA QUARTA

(Valor da Obra)

1. O valor global da obra, incluindo encargos associados à sua fiscalização, estima-se em € 1 500 000 (um milhão e quinhentos mil euros).
2. Para efeitos do estabelecido no número anterior, o Município assegurará a comparticipação financeira nacional no valor estimado de € 225 000 (duzentos e vinte e cinco mil euros);

CLÁUSULA QUINTA

(Acompanhamento, monitorização e cumprimento)

- 1 Com a assinatura deste protocolo é constituída uma comissão de acompanhamento composta por um membro do Conselho de Administração da ULSAM, um membro do executivo da Município, o Diretor do Serviço de Instalações e Equipamentos da ULSAM e um técnico designado pelo Município;
- 2 À comissão referida no número anterior cabe coordenar a execução da empreitada;
- 3 O presente Acordo pode ser revogado, a todo o tempo, por acordo entre as partes;
- 4 Ambas as partes têm os deveres e direitos de consulta de informação recíprocos, bem como, de pronúncia sobre eventual incumprimento do protocolo.

CLÁUSULA SEXTA

(Revisão do Protocolo)

Eventuais alterações ao presente Protocolo ficam sujeitas a prévio acordo das Partes e serão sempre reduzidas a escrito, como adicional a este documento.

CLÁUSULA SÉTIMA

(Vigência)

O presente Protocolo entra em vigor na data da sua assinatura e permanece válido até à conclusão da obra de construção da Unidade de Cuidados de Saúde Primários da Meadela.



Por se encontrarem de acordo com o respetivo teor, vai ser o presente Protocolo, feito em duplicado, ser assinado em dois originais, um para cada uma das Partes.

(a) Ricardo Rego.”. A Camara Municipal deliberou aprovar o transcrito protocolo. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes todos os membros em efetividade de funções. **(04) SERVIÇOS SOCIAIS DOS TRABALHADORES**

MUNICIPAIS DE VIANA DO CASTELO - APOIO ÂMBITO COVID 19:- Pelo

Vereador Ricardo Rego foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:-

“PROPOSTA – SERVIÇOS SOCIAIS DOS TRABALHADORES MUNICIPAIS – APOIO ÂMBITO COVID - Nascidos sob a denominação de Caixa de Previdência dos Funcionários da Câmara Municipal em 21 de maio de 1930, os Serviços Sociais dos Trabalhadores Municipais de Viana do Castelo, são uma associação sem fins lucrativos, dotada de autonomia administrativa e financeira, constituída por associados, que são ou foram trabalhadores da Câmara Municipal de Viana do Castelo e dos Serviços Municipalizados de Saneamento Básico de Viana do Castelo, bem como trabalhadores dos próprios Serviços Sociais. Estes primam pelo bem-estar e melhoria da qualidade de vida dos seus associados, tendo por objeto a promoção de benefícios de ordem económica, social e cultural. No âmbito da implementação do Plano de contingência COVID19 pelo Município esta associação tem colaborado de forma exemplar, permitindo assegurar os serviços de alimentação aos funcionários de forma segura. Para tal houve necessidade de estabelecer um regime de entrega de alimentação, bem como, criar novo espaço de cafetaria nas instalações do Município sitas na Rua Ramalho Ortigão. Contudo, estas medidas vieram também aumentar a despesa mensal da associação pelo que se propõe atualização do protocolo de cooperação e apoio financeiro com os Serviços Sociais dos Trabalhadores Municipais de Viana do Castelo estabelecido a 20 de Maio

de 2020 e a atribuição de um apoio financeiro para a aquisição de material que garanta as condições térmicas das refeições distribuídas em regime de take-away.

Entidade	Comparticipação Câmara	Finalidade	Duração
Serviços Sociais dos Trabalhadores Municipais de Viana do Castelo	3.700 €/mês (CF n.º 2020/4469)	Colaboração na concretização dos programas anuais de formação dos funcionários + funcionamento do bar	24 meses
	1.500 € (CF n.º 2020/4468)	Apoio à aquisição de malas térmicas	

(a) Ricardo Rego.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes todos os membros em efetividade de funções. **(05) LIQUIDAÇÃO E COBRANÇA DE TAXAS 2021:-**

Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a informação que seguidamente se transcreve:-


“PROPOSTA - LIQUIDAÇÃO E COBRANÇA DE TAXAS EM 2021 - Embora a taxa de índice de preços do consumidor, determinada com referência a 1 de outubro (n.º 2 do artigo 2.º do RLCTM), tenha registado uma variação negativa, atendendo que, os custos administrativos que justificam o valor das taxas não registaram qualquer diminuição, informo que se mantem em 2021 o do valor das taxas e licenças praticadas em 2020 (n.º 5 do artigo 2.º do RLCTM). (a) José Maria Costa.”. Ciente. **(06) PROTOCOLO DE**

COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE VIANA DO CASTELO E A UCHIYAMA PORTUGAL – VEDANTES, LDA:- Pelo Vereador Luis Nobre foi apresentada a proposta de protocolo que seguidamente se transcreve:- “

“PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO
Entre o Município de Viana do Castelo e a Uchiyama Portugal –
Vedantes, Lda

Entre:

Primeiro Outorgante: Município de Viana do Castelo, pessoa coletiva n.º 506037258, com sede no



Passeio das Mordomas da Romaria, Viana do Castelo, neste ato representado por José Maria da Cunha Costa, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, de acordo com a competência prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro,

E

Segundo Outorgante: Uchiyama Portugal – Vedantes, Lda, pessoa coletiva n.º 503725935, com sede em Portugal na Zona Industrial – II fase, 4935-232 Neiva, neste ato representado por Alexandre Gil Fernandes Braga Gonçalves, na qualidade de administrador da Uchiyama Portugal.

Considerando que:

A Uchiyama Portugal - Vedantes, Lda foi fundada em outubro de 1996 e está implantada na Zona Industrial de Neiva, 2.ª fase, numa propriedade com aproximadamente 30.000,00 m² de área total.

A empresa tem como principais objetivos a formação de quadros de pessoal, a estabilização da produção e transferência da compra de matérias-primas do Japão para o mercado europeu e/ou português.

Em 2012, ampliou a nave industrial (Fase II) e, em 2014, já contava aproximadamente com 300 colaboradores.

Atualmente temos uma força de trabalho que rondam os 323 colaboradores.

Posto isto, a Uchiyama Portugal – Vedantes, Lda vem requerer ao Município de Viana do Castelo, apoio para o desbloqueamento e, inerente, processo de compra de terrenos nas áreas adjacentes às atuais instalações para Noroeste, uma vez que já não possui área de terreno necessária para as ampliações pretendidas.

Cláusula Primeira (Objeto)

O presente protocolo tem por objeto o estabelecimento de uma plataforma de cooperação entre o Município de Viana do Castelo e Uchiyama Portugal – Vedantes, Lda, com vista à aquisição de terrenos para ampliação da unidade fabril da segunda outorgante.

O Município de Viana do Castelo no âmbito da sua estratégia de Acolhimento Empresarial e no âmbito deste protocolo promoverá e apoiará:

- i. Investimentos na expansão e aumento de capacidade da área de acolhimento empresarial;
- ii. As respostas a necessidades concretas das empresas, através da apresentação de interesse para a instalação de novos empreendimentos empresariais ou ampliação dos empreendimentos existentes;

- iii. O processo de licenciamento municipal, o processo de licenciamento industrial o acompanhamento e informações relativas a financiamentos comunitários no âmbito dos Sistemas de Incentivos do Portugal 2020;

Cláusula Segunda
(Obrigações da Uchiyama Portugal – Vedantes, Lda)

No âmbito do presente protocolo, a Uchiyama Portugal – Vedantes, Lda compromete-se a:

- a) Liquidar junto do Município de Viana do Castelo 90% do valor de € 28.000,00 (vinte e oito mil euros), pela concretização da aquisição das parcelas B e H, por forma a que o Município possa avançar com a aquisição das restantes parcelas;
- b) Liquidar junto do Município, no prazo de 10 dias, o valor correspondente ao sinal de 30% do valor da aquisição das futuras parcelas identificadas na planta anexa;
- c) Liquidar junto do Município, no prazo de 10 dias, os valores correspondentes a cada escritura (restantes 70%), na aquisição das parcelas identificadas na planta anexa.

Cláusula Terceira
(Prazo)

O presente protocolo é celebrado pelo prazo de 1 ano, a contar da data da sua assinatura.

Cláusula Quarta
(Gestão do Protocolo)

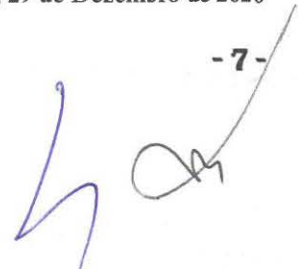
1. A gestão do presente protocolo será assegurada pela Câmara Municipal de Viana do Castelo, à qual incumbe acompanhar e fiscalizar o seu cumprimento.
2. Para monitorização do cumprimento do presente protocolo, a Uchiyama Portugal – Vedantes, Lda compromete-se a prestar quaisquer informações que lhe sejam solicitadas pela Câmara Municipal de Viana o Castelo.

Cláusula Quinta
(Revisão)

1. Sem prejuízo do prazo de vigência previsto na cláusula terceira, o presente Protocolo deverá ser objeto de revisão, mediante acordo de ambas as partes, caso ocorra a alteração das circunstâncias que justificaram a sua celebração.
2. Os Outorgantes têm o dever de comunicar à contraparte, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a ocorrência de qualquer facto que justifique a revisão do presente Protocolo.

Cláusula Sexta
(Incumprimento e rescisão do Protocolo)

A falta de cumprimento do presente Protocolo ou o desvio dos seus objetivos por parte da Uchiyama Portugal – Vedantes, Lda constitui justa causa de resolução.



O presente Protocolo é feito em dois exemplares, ambos valendo como originais, os quais vão ser assinados pelas partes, sendo um exemplar entregue a cada uma delas.

(a) Luis Nobre.". A Camara Municipal deliberou aprovar o protocolo acima transcrito.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes todos os membros em efetividade de funções. **(07) PROTOCOLO DE DESENVOLVIMENTO**

CULTURAL ENTRE CMVC E TN - CENTRO DRAMÁTICO DE VIANA:- Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:-

" PROPOSTA -

**PROTOCOLO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL
ENTRE CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO
E TEATRO DO NOROESTE – CENTRO DRAMÁTICO DE VIANA**

A Câmara Municipal de Viana do Castelo e o Teatro do Noroeste - Centro Dramático de Viana desenvolvem, desde 1991, uma estratégia de parceria para o desenvolvimento cultural, assente em protocolos de cooperação, que resultaram e continuam a resultar:

- a) no desenvolvimento de hábitos culturais como exercício do direito constitucional à fruição artística por parte dos cidadãos;
- b) no estímulo dos públicos da infância e juventude para as artes cénicas contemporâneas e na sensibilização dos agentes educadores para a importância da integração destas e de outras expressões artísticas no processo formativo e de educação dos jovens;
- c) na promoção do gosto pelas artes cénicas em geral, e pelo teatro em particular, por parte da população do concelho de Viana do Castelo e demais concelhos do Alto Minho;
- d) na qualificação da oferta de arte contemporânea da cidade e região, contribuindo para a afirmação de uma centralidade cultural emergente a partir de Viana do Castelo;
- e) na sustentabilidade do Teatro Municipal Sá de Miranda como pólo cultural de referência nos contextos local, regional, nacional e internacional.

A Câmara Municipal de Viana do Castelo e o Teatro do Noroeste – Centro Dramático de Viana, representados, respetivamente, pelo Presidente da Câmara José Maria Costa e pela Presidente da Direção do Teatro do Noroeste, Elisabete Pinto, acordam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA

É celebrado um protocolo de cooperação entre a Câmara Municipal de Viana do Castelo e o Teatro do Noroeste – Centro Dramático de Viana, adiante designadas por CMVC e TN-CDV.

CLÁUSULA SEGUNDA

A CMVC concede ao TN-CDV o estatuto de Companhia Residente, com direção artística e de programação do Teatro Municipal Sá de Miranda, partilhada com a autarquia, constituindo a Direção Artística e a Direção do TN-CDV; o/a Vereador/a do pelouro da Cultura e/ou Equipamentos Culturais da CMVC e a Presidência da CMVC, um órgão de Coordenação que assegura, entre outros, a gestão de recursos humanos das respetivas equipas afetas ao Teatro Municipal Sá de Miranda, disponibilizando a CMVC ao TN-CDV os espaços necessários ao desenvolvimento das suas atividades, que incluem a utilização da Sala Principal do Teatro Municipal Sá de Miranda para montagens, ensaios finais (15 dias) e carreira das peças (2/3 semanas); Escola de Verão para Atores (10 dias); Festival de Teatro de Viana do Castelo (10 dias); Acolhimento (10 dias); a Sala de Ensaios; o Salão Nobre; o Auditório do Café Concerto; o Armazém/Oficina; a Área de Carga; e os gabinetes adjuntos ao Salão Nobre para apoio administrativo.

CLÁUSULA TERCEIRA

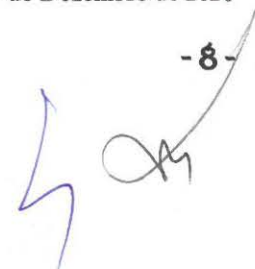
A CMVC patrocina o TN-CDV com uma subscrição anual de €54.450,00, para a apresentação de 4 peças de teatro, das quais 3 obrigatoriamente em estreia, procurando servir os diversos públicos, incluindo o universo escolar nas suas várias faixas etárias. Esta verba será transferida em 12 prestações mensais de €4.537,50.

CLÁUSULA QUARTA

Considerando pertinente continuar a democratizar o acesso à fruição cultural, o TN-CDV compromete-se com a inclusão dos públicos das diversas freguesias do Concelho de Viana do Castelo, promovendo a organização própria da sua deslocação ao Teatro Municipal Sá de Miranda para assistência de espetáculos do TN-CDV a preços simbólicos e em articulação direta com as juntas de freguesia e com a CMVC.

CLÁUSULA QUINTA

A CMVC disponibiliza o seu pessoal técnico de palco, bilheteira e acolhimento para apoio das atividades do TN-CDV nos diferentes espaços de apresentação e de apoio do Teatro Municipal Sá de Miranda, assim como o TN-CDV disponibiliza o seu pessoal técnico, de produção, comunicação, públicos e elenco artístico, para apoio das atividades da CMVC no Teatro Municipal Sá de Miranda, salvaguardando-se a



autonomia de subordinação hierárquica e jurídica própria de cada equipa, respetivamente, à CMVC e ao TN-CDV.

CLÁUSULA SEXTA

O TN-CDV assegura os seus custos de secretariado e comunicações, bem como os da sua equipa administrativa, técnica e artística. Para além disso, o TN-CDV disponibiliza o seu sítio eletrónico para que este seja o sítio eletrónico oficial do Teatro Municipal Sá de Miranda e do TN-CDV, com o endereço eletrónico www.tmsm.pt, concentrando a informação de programação, assim como de reservas de bilhetes por email, telefone e online, para os diversos espetáculos e espaços de apresentação do Teatro Municipal Sá de Miranda, assegurando o TN-CDV a gestão e manutenção do sítio eletrónico conjunto do Teatro Municipal Sá de Miranda e do TN-CDV.

CLÁUSULA SÉTIMA

O TN-CDV compromete-se a encontrar, com a CMVC, formas inovadoras e criativas de dinamizar a criação e a fruição artística por parte dos públicos jovens em idade escolar e/ou ligados ao universo associativo cultural do concelho, nomeadamente, através da difusão de conteúdos artísticos em formato digital com recurso à sua disponibilização no sítio eletrónico oficial do Teatro Municipal Sá de Miranda e do TN-CDV.

CLÁUSULA OITAVA

A CMVC autoriza o TN-CDV a explorar e estabelecer a política de bilheteira em todos os espetáculos promovidos pelo TN-CDV e compromete-se a ajustar os preços dos espetáculos promovidos pela CMVC com os do TN-CDV, no sentido da promoção de uma política de bilheteira comum do Teatro Municipal Sá de Miranda.

CLÁUSULA NONA

O TN-CDV compromete-se a aplicar uma redução de 50% do preço dos bilhetes para estudantes e seniores a partir dos 65 anos em todas as suas produções e promoverá a circulação de espetáculos para públicos escolares pelas instituições de ensino do Concelho de Viana do Castelo de forma gratuita, até ao limite de 40 sessões/ ano.

CLÁUSULA DÉCIMA

O TN-CDV compromete-se a elaborar a Programação Anual do TMSM/TN-CDV em conjunto com a CMVC até 31 de outubro e a fazer o seu lançamento público antes do final de cada ano civil.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Em todos os materiais de informação e divulgação a editar, o TN-CNV compromete-se a divulgar o apoio da CMVC, na qualidade de Companhia Residente do TMSM.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

O TN-CDV compromete-se a entregar em cada ano e até ao 30 de março:

1. Relatório de atividades e Relatório de contas com parecer do Conselho Fiscal, relativo ao último exercício, com cópia da ata da Assembleia Geral da sua aprovação;
2. Plano de Atividades e Orçamento para a época em curso, com cópia da ata da assembleia Geral da sua aprovação;
3. Data da Tomada de Posse dos Corpos Sociais em exercício e duração do respetivo mandato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

O presente protocolo é válido até 31 de dezembro de 2020 e terá efeitos a partir de 1 de janeiro de 2020, perspetivando-se a sua renovação para o período compreendido entre 1 de janeiro de 2021 e 31 de dezembro de 2024, visando:

- I) a candidatura do TN-CDV, apoiada pela CMVC, ao concurso de Apoio Sustentado 2022-2024 da Direção-Geral das Artes, agendado para o 1º semestre de 2021;
- II) a habilitação do Teatro Municipal Sá de Miranda para candidaturas conjuntas da CMVC e do TN-CDV e para adesão a redes de cooperação cultural nacionais e internacionais;
- III) a viabilização de candidaturas de classificação patrimonial material e imaterial do Teatro Municipal Sá de Miranda, através da parceria entre a CMVC e o TN-CDV.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

O presente protocolo pode ser denunciado por qualquer das partes, com a antecedência mínima de 120 dias sobre a data de efeitos de denúncia e sem direito de indemnizar. Em caso de cessação será salvaguardada a continuidade dos programas em execução, os quais deverão prosseguir até ao seu termo.

(a) José Maria Costa.”. A Camara Municipal deliberou aprovar o protocolo acima transcrito.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes todos os membros em efetividade de funções. **(08) PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE CMVC**

E TEATRO DO NOROESTE - CENTRO DRAMÁTICO DE VIANA E TEATRO

NACIONAL SÃO JOÃO:- Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a proposta de protocolo que seguidamente se transcreve:-

“PROCOLO

Entre:

CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO, pessoa coletiva 506037258, com sede no Passeio das Mordomas da Romaria, 4904-877 Viana do Castelo, aqui representada pelo seu Presidente, José Maria da Cunha Costa, adiante designada por CMVC;

E

TEATRO DO NOROESTE – CENTRO DRAMÁTICO DE VIANA, CRL., pessoa coletiva número 503138410, com sede no Teatro Municipal Sá de Miranda, Rua Sá de Miranda, 4900-529 Viana do Castelo, e aqui representada por Maria Elisabete Oliveira Pinto e Ana Cristina dos Santos Perfeito, na qualidade de Presidente da Direção e de Secretária da Direção, respetivamente, adiante designada por Teatro do Noroeste – CDV;

E

TEATRO NACIONAL SÃO JOÃO, E.P.E., entidade pública empresarial criada pelo Decreto-Lei nº. 159/2007, de 27 de abril, com o capital social de 2.500.000 €, com o número único de matrícula e de pessoa coletiva 503966908, com sede na Praça da Batalha, 4000-102 Porto, neste ato representada pelo seu Presidente do Conselho de Administração, Pedro Sobrado, e pela Vogal do Conselho de Administração Sandra Martins, adiante designado TNSJ.

CONSIDERANDO

- A. Que o Plano Estratégico de Viana do Castelo promovido pela CMVC considera prioritárias as intervenções no domínio da Cultura que provejam a capacitação local de condições estruturais e de dinâmicas de atração e fixação de artistas e criativos, a promoção dos níveis de profissionalização e de internacionalização do tecido artístico, associados à capacidade endógena de criação, produção e distribuição (programação) regular de produtos e serviços, a melhoria da performance e do desempenho ao nível da gestão e programação dos equipamentos culturais municipais e a valorização do contributo das artes e da cultura para o reforço do diálogo intercultural e da coesão social e territorial;
- B. Que o Teatro do Noroeste – CDV é uma Cooperativa do Ramo Cultural que dá corpo à Companhia Residente do Teatro Municipal Sá de Miranda, em Viana do Castelo, entidade de criação artística profissional de maior longevidade sediada no Alto Minho e Pessoa Coletiva de Utilidade Pública, que dinamiza uma oferta cultural regular comprometida com a inclusão, a acessibilidade e o desenvolvimento de públicos;

- C. Que o Teatro do Noroeste – CDV se dedica à criação e apresentação de espetáculos de teatro, seguindo critérios de excelência artística e técnica, divulgando o reportório da dramaturgia portuguesa e universal de todas as épocas e fomentando a colaboração entre criadores locais, nacionais, iberoamericanos e europeus;
- D. Que o Teatro do Noroeste – CDV, a par de um Projeto Comunidade e um Serviço Educativo permanentes, visa estabilizar a sua estrutura produtiva e dotá-la de capacidade de coprodução de espetáculos de teatro de entidades congéneres, assim como de artistas emergentes;
- E. Que o TNSJ é uma Entidade Pública Empresarial que, no âmbito da sua missão de serviço público, tem como principais objetivos a criação e apresentação de espetáculos de teatro, dos vários géneros, segundo padrões de excelência artística e técnica e a promoção do contacto regular dos públicos com as obras referenciais, clássicas e contemporâneas, do repertório dramático nacional e universal;
- F. Que o TNSJ visa o desenvolvimento de projetos teatrais em coprodução e de parcerias com organismos de produção artística, nomeadamente teatros e companhias de teatro, bem como a itinerância dos seus espetáculos, contribuindo assim para a descentralização cultural e a correção de assimetrias regionais;
- G. Que o TNSJ assume como eixo prioritário a organização de ações culturais, editoriais, educativas e de formação nos diferentes domínios da sua atividade, designadamente em articulação com outras entidades culturais do país, e a promoção de um diálogo contínuo entre espaços, criadores e públicos;
- H. Que a CMVC, o TNSJ e o Teatro do Noroeste – CDV consideram que uma colaboração mútua se revelará profícua na prossecução dos seus respetivos interesses e objetivos.

É celebrado o presente Protocolo, que se rege pelas Cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1.^a

(Objeto)

O presente Protocolo visa estabelecer os princípios gerais de colaboração entre as três entidades, em benefício da prossecução dos seus respetivos interesses e objetivos fundamentais, no âmbito da Cultura e do Teatro.

CLÁUSULA 2.^a

(Âmbito)

1. A CMVC, o Teatro do Noroeste – CDV e o TNSJ comprometem-se a desenvolver os esforços necessários para fomentar o intercâmbio artístico através de modalidades várias de colaboração: apresentação de produções do TNSJ na cidade de Viana do Castelo e a apresentação de espetáculos do Teatro do Noroeste – CDV no Porto; a coprodução de espetáculos ou a



apresentação conjunta, nas duas cidades, de produções teatrais quando se adequem à lógica de programação teatral do Teatro do Noroeste – CDV e TNSJ; entre outras;

2. As partes comprometem-se ainda a colaborar no desenvolvimento de projetos formativos e educacionais, nomeadamente no âmbito da Escola de Verão para Atores do Teatro do Noroeste – CDV.

CLÁUSULA 3.^a

(Obrigações das Partes)

1. As partes obrigam-se a:
 - a) Reunir regularmente para definição das iniciativas a desenvolver conjuntamente no ano ou temporada seguinte;
 - b) Realizar, pelo menos, uma iniciativa conjunta ao longo do ano, seja ela de natureza artística, cultural, formativa, editorial ou outra;
 - c) Acordar os termos e condições da colaboração em cada um dos espetáculos ou iniciativas passíveis de desenvolvimento no âmbito do presente Protocolo;
 - d) Disponibilizar os meios técnicos e o apoio logístico adequado à apresentação dos espetáculos acordados;
 - e) Concertar estratégias de comunicação dos projetos que constituam objeto de colaboração entre as partes, com o objetivo de favorecer a sua divulgação e impacto público, bem como o reconhecimento da parceria estabelecida entre as três entidades;
 - f) Divulgar nos respetivos materiais de comunicação e promoção, impressos e digitais, as iniciativas conjuntas a levar a cabo no âmbito do presente Protocolo.
2. As obrigações de cada uma das partes na apresentação e/ou coprodução dos espetáculos acordados deverão ser refletidas em procedimentos contratuais que as instituições venham a fazer para o efeito.

CLÁUSULA 4.^a

(Confidencialidade)

As partes acordam que, durante a vigência deste protocolo e após o seu termo, manterão sob a mais estrita confidencialidade o conteúdo das negociações e todas as informações confidenciais que obtenham ao abrigo e decorrentes da execução deste protocolo, nomeadamente quanto ao funcionamento interno das três entidades e sua atividade.

CLÁUSULA 5.^a

(Dados Pessoais)

1. As partes comprometem-se a processar e a usar os dados pessoais por si obtidos com a celebração e durante a execução do presente Protocolo em conformidade com a legislação em vigor aplicável, recolhendo-os para a finalidade específica do protocolo;
2. No caso de uma das partes contratar terceiros para a realização de operações específicas de tratamento de dados, estes estarão sujeitos às mesmas obrigações em matéria de proteção de dados;
3. O tratamento de dados pessoais terá a duração do presente Protocolo e pelos prazos necessários a dar cumprimento a obrigações legais.

CLÁUSULA 6.^a

(Vigência)

O presente Protocolo tem a duração de 2 (dois) anos, contados a partir da data da sua assinatura e será prorrogado, automaticamente, por períodos sucessivos de 1 (um) ano, podendo ser denunciado por qualquer das partes, através de comunicação escrita enviada com a antecedência mínima de 60 (sessenta) dias em relação à data do seu termo ou das suas renovações, não podendo, no entanto, comprometer as ações ou projetos em curso, salvo se de comum acordo.

CLÁUSULA 7.^a

(Boa-fé)

As partes declaram que o presente Protocolo corresponde à sua vontade real e que estando de boa-fé, reciprocamente, se vinculam ao seu cumprimento.

(a) José Maria Costa.”. A Camara Municipal deliberou aprovar o protocolo acima transcrito.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes todos os membros em

efetividade de funções. **(09) APROVAÇÃO DE TOPONÍMIA – UF VIANA DO**

CASTELO:- Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a proposta que seguidamente se

transcreve:- **“INFORMAÇÃO - APROVAÇÃO DE NOVO TOPÓNIMO – UNIÃO DE FREGUESIAS DE VIANA DO CASTELO**

(SANTA MARIA MAIOR E MONSERRATE) E MEADELA – A União de Freguesias de Viana do Castelo (Santa Maria

Maior e Monserrate) e Meadela vem solicitar a aprovação do seguinte topónimo aprovado em Reunião

da Assembleia de Freguesia de 24 de Setembro de 2020:

Novo Topónimo

DESIGNAÇÃO	INÍCIO	FIM
Quelha do Tulio	Largo Amadeu Costa	Largo Vasco da Gama

(a) José Maria Costa.". A Câmara Municipal ao abrigo da competência prevista na alínea ss) do número 1 do artigo 33º da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, deliberou aprovar a referida designação toponímica. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes todos os membros em efetividade de funções. **(10) EMPREITADA "CONSTRUÇÃO DE RELVADOS SINTÉTICOS/EQUIPAMENTOS" (LOTE 1 - PERRE, LOTE 2 - DEOCRISTE, LOTE 3 - VILA FRANCA) - APROVAÇÃO DE CADERNO DE ENCARGOS, ABERTURA DE CONCURSO E NOMEAÇÃO DE JÚRI - RETIFICAÇÃO:-** Presente o processo em título do qual consta a informação que seguidamente se transcreve:- "INFORMAÇÃO - Em complemento, à informação feita em 16 de dezembro de 2020, em anexo, informa-se que para além do nº de PAN: 2008/i/5, que a dotação orçamental desta empreitada foi aprovada para o ano de 2021 (em anexo). Face ao exposto, solicita-se a retificação da deliberação camarária de 17 de dezembro de 2020.". A Câmara Municipal deliberou retificar a deliberação tomada na reunião de 17 de Dezembro corrente nos termos propostos. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes todos os membros em efetividade de funções. **(11) RATIFICAÇÃO DE DESPACHOS:-** A Câmara Municipal deliberou ao abrigo do disposto no número 3 do artigo 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, ratificar os seguintes despachos proferidos pelo Presidente da Câmara:- ⇒ em 18 de Dezembro pelo qual autoriza a prorrogação de prazo para entrega das propostas por um período de quarenta e seis dias, a contar da data da publicação do aviso no Diário da República, relativamente ao procedimento nº 137/A1/2020 - Concurso Público para Adjudicação da Empreitada de " Requalificação do espaço público da Zona Industrial de Neiva - Fase II". Mais foi deliberado ratificar o seguinte despacho proferido pelo Presidente da Câmara no

corrente mês de Dezembro no âmbito da Prevenção e Controlo Covid 19 e que seguidamente se transcreve :-

Despacho PR 75/2020
Prevenção e controlo da COVID-19
Horários de Abertura

No dia 21 de dezembro foi publicado o Decreto nº 11-A/2020, de 21 de dezembro, que regulamenta a aplicação do estado de emergência decretado pelo Presidente da República através do Decreto do Presidente da República nº 59-A/2020, de 20 de novembro.

Estabelece o nº 1 do artigo 15 que apenas podem abrir ao público antes das 10:00 h os estabelecimentos que nunca tenham encerrado ao abrigo de anteriores medidas relacionadas com a doença COVID -19, considerando -se como tal, designadamente, os constantes do anexo II ao Decreto n.º 2 -C/2020, de 17 de abril.

Assim, nos termos do n.º 3 do mesmo artigo 15.º, **determino a antecipação para as 09 horas do horário de abertura dos estabelecimentos.**

O presente despacho tem efeitos imediatos e não dispensa a leitura da legislação em vigor.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes a totalidade de membros em efetividade de funções. **(12) ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS:-** A Câmara Municipal deliberou aprovar as seguintes alterações ao orçamento municipal em vigor:

OBJETIVO	PROJETO				DESIGNAÇÃO DO PROJETO		DATAS		PAGAMENTOS					MODIFICAÇÃO (+/-)		
	Codigo	Ano	Tipo	Número	Descrição	Classificação	Inicio	Fim	2020		Períodos seguintes					
									Dot. Atual	Dot. Corrigida	2021	2022	2023		2024	Outros
[1]	[2]				[3]		[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13] = [7] - [6]
01					EDUCAÇÃO					2.549.253,18 €	2.542.953,18 €					-6.300,00 €
0101					EDUCAÇÃO BÁSICA					2.454.253,18 €	2.454.753,18 €					500,00 €
0101	01	2007	A	38	Ação Social Escolar	0203/04050108	15-01-2122	2023/12/31		81.100,00 €	121.100,00 €					40.000,00 €
0101	02	2007	A	39	Transportes Escolares	0203/02021001	23-11-4270	2023/12/31		865.953,21 €	924.353,21 €					58.400,00 €
0101	23	2002	I	99	Equipamento e Apetrechamento	0203/07011002	03-12-2255	2023/12/31		129.999,97 €	122.099,97 €					-7.900,00 €
0101	06	2019	I	62	EB 2/3S Monte da Ola	0203/07010305	22-08-5670	2021/12/31		1.377.200,00 €	1.287.200,00 €					-90.000,00 €
0104					PROJETO ATIVIDADE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR 1º CICLO					95.000,00 €	88.200,00 €					-6.800,00 €
0104	08	2007	A	54	Pessoal Apoio logístico AAAF	0203/04070104	05-02-2160	2023/12/31		95.000,00 €	88.200,00 €					-6.800,00 €
02					CULTURA DESPORTO E TEMPOS LIVRES					706.474,50 €	677.874,50 €					-28.600,00 €
0201					CULTURA					21.525,00 €	25,00 €					-21.500,00 €
020101					INICIATIVAS DESENVOLVIMENTO CULTURAL					21.525,00 €	25,00 €					-21.500,00 €
020101	02	2020	A	3	Criação Rota Fachada Retabular	0203/020217	06-12-1958	2020/12/31		21.525,00 €	25,00 €					-21.500,00 €
0204					APOIO ATIVIDADE ASSOCIATIVA DESPORTIVA					670.500,00 €	677.700,00 €					7.200,00 €
0204	01	2007	A	32	Atividade Regular	0203/04070102	06-10-3735	2020/12/31		670.500,00 €	677.700,00 €					7.200,00 €
0206					PATRIMÓNIO CULTURAL					14.449,50 €	149,50 €					-14.300,00 €
0206	05	2020	A	11	Valorização das Aldeias de Mar - Ribeira de Viana	0203/020216	24-07-1918	2020/12/31		6.780,20 €	80,20 €					-6.700,00 €
0206	06	2020	A	12	Valorização das Aldeias de Mar - Castelo de Neiva	0203/020216	29-12-1920	2020/12/31		7.669,30 €	69,30 €					-7.600,00 €
03					COESÃO SOCIAL					1.412.085,43 €	1.508.485,43 €					96.400,00 €
0301					APOIO INSTITUIÇÕES SOLIDARIEDADE SOCIAL					1.019.500,00 €	1.110.800,00 €					91.300,00 €
0301	01	2007	A	62	Protocolos Sociais	0203/04070104	20-11-3509	2020/12/31		588.000,00 €	678.000,00 €					90.000,00 €
0301	01	2011	A	12	Valorizar a Coesão Social - Equipamentos	0203/080701	31-03-2947	2021/12/31		382.500,00 €	392.500,00 €					10.000,00 €
0301	01	2019	A	12	ATL'S Coesão Social	0203/04070104	25-02-2034	2020/12/31		49.000,00 €	40.300,00 €					-8.700,00 €
0304					MEDIDAS APOIO FAMÍLIAS / GRUPOS VULNERÁVEIS					392.585,43 €	397.685,43 €					5.100,00 €
0304	02	2011	A	13	Mais Coesão Social		00-01-1900	2020/12/31								
0304	02	2011	A	13		0203/020225				25.000,00 €	10.000,00 €					-15.000,00 €
0304	02	2011	A	13		0203/04070104				366.085,43 €	383.085,43 €					17.000,00 €
0304	02	2011	A	13		0203/080701				1.500,00 €	4.600,00 €					3.100,00 €
04					SAÚDE					60.000,00 €	52.500,00 €					-7.500,00 €
0404					SEGURANÇA, HIGIENE E SAÚDE NO TRABALHO					60.000,00 €	52.500,00 €					-7.500,00 €
0404	01	2002	A	31	Serviços Especializados	0203/020222	08-04-2064	2020/12/31		60.000,00 €	52.500,00 €					-7.500,00 €
05					HABITAÇÃO E URBANIZAÇÃO					652.968,92 €	715.468,92 €					62.500,00 €
0503					PLANEAMENTO					598.968,92 €	635.768,92 €					36.800,00 €
050304					REGENERAÇÃO / REABILITAÇÃO URBANA					598.968,92 €	635.768,92 €					36.800,00 €
05030402					ARU - DARQUE					342.558,64 €	366.558,64 €					24.000,00 €
05030402	02	2016	I	11	Requalificação do Espaço Público Quinta da Bouça	0205/07030301	20-11-2837	2021/12/31		342.558,64 €	366.558,64 €					24.000,00 €
05030405					ARU - CENTRO HISTÓRICO					256.410,28 €	269.210,28 €					12.800,00 €
05030405	02	2018	I	16	Pedonalização da Rua dos Rubins, Travessa do Salgueiro, Rua da Bandeira, Rua Nova de s. Bento, Rua do Anjinho e Travessa Luis Jácome	0205/07030301	09-01-2602	2021/12/31		256.410,28 €	269.210,28 €					12.800,00 €
0504					URBANIZAÇÃO					54.000,00 €	79.700,00 €					25.700,00 €
050409					AQUISIÇÃO DE TERRENOS					54.000,00 €	79.700,00 €					25.700,00 €
050409	01	2002	I	115	Aquisição de terrenos	0205/070101	04-11-2047	2020/12/31		54.000,00 €	79.700,00 €					25.700,00 €
08					DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO					288.376,93 €	312.376,93 €					24.000,00 €
0811					MOBILIDADE					288.376,93 €	312.376,93 €					24.000,00 €
0811	01	2020	A	41	Programa Apoio Redução Tarifário (PART)	0201/02021009	17-07-2689	2020/12/31		288.376,93 €	312.376,93 €					24.000,00 €
09					COMUNICAÇÕES E TRANSPORTES					3.284.546,39 €	3.080.546,39 €					-204.000,00 €
0901					CONSTRUÇÃO DE NOVAS VIAS MUNICIPAIS					2.425.439,97 €	2.535.439,97 €					110.000,00 €
0901	02	2007	I	22	Acesso rodoviário ao Porto de Mar	0205/0703030802	15-08-8540	2020/12/31		2.425.439,97 €	2.535.439,97 €					110.000,00 €
0902					VIAS DE COMUNICAÇÃO E TRANSPORTES					859.106,42 €	545.106,42 €					-314.000,00 €

M
R

		010114	SUBSIDIO DE FÉRIAS E DE NATAL	P	326.320,31 €	543,28 €			326.863,59 €
		010115	REMUNERAÇÕES POR DOENÇA E MATERNIDADE / PATERNIDADE	P	15.100,00 €		2.432,42 €		12.667,58 €
0202			DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.665.135,65 €	47.394,95 €	3.430,22 €		1.709.100,38 €
		01	DESPESAS COM O PESSOAL		1.665.135,65 €	47.394,95 €	3.430,22 €		1.709.100,38 €
		0101	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES		1.665.135,65 €	47.394,95 €	3.430,22 €		1.709.100,38 €
		010104	PESSOAL QUADROS- REGIME DE CONTRATO INDIVIDUAL DO TRABALHO		1.302.200,00 €	42.378,30 €			1.344.578,30 €
		01010401	PESSOAL EM FUNÇÕES	P	1.302.200,00 €	42.378,30 €			1.344.578,30 €
		010109	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO	P	9.648,22 €	1.401,77 €			11.049,99 €
		010111	REPRESENTAÇÃO	P	12.000,00 €		1.532,78 €		10.467,22 €
		010113	SUBSIDIO DE REFEIÇÃO	P	90.400,00 €		1.897,44 €		88.502,56 €
		010114	SUBSIDIO DE FÉRIAS E DE NATAL	P	233.728,93 €	554,92 €			234.283,85 €
		010115	REMUNERAÇÕES POR DOENÇA E MATERNIDADE / PATERNIDADE	P	17.158,50 €	3.059,96 €			20.218,46 €
0203			DEPARTAMENTO DE CULTURA, EDUCAÇÃO E DESPORTO		7.949.182,37 €	513.704,64 €	6.383,33 €		8.456.503,68 €
		01	DESPESAS COM O PESSOAL		7.949.182,37 €	513.704,64 €	6.383,33 €		8.456.503,68 €
		0101	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES		7.949.182,37 €	513.704,64 €	6.383,33 €		8.456.503,68 €
		010104	PESSOAL QUADROS- REGIME DE CONTRATO INDIVIDUAL DO TRABALHO		6.021.113,60 €	429.564,19 €			6.450.677,79 €
		01010401	PESSOAL EM FUNÇÕES	P	6.021.113,60 €	429.564,19 €			6.450.677,79 €
		010106	PESSOAL CONTRATADO A TERMO		19.000,00 €		4.549,60 €		14.450,40 €
		01010601	PESSOAL EM FUNÇÕES	P	19.000,00 €		4.549,60 €		14.450,40 €
		010109	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO	P	8.811,57 €		333,37 €		8.478,20 €
		010111	REPRESENTAÇÃO	P	14.000,00 €		1.500,36 €		12.499,64 €
		010113	SUBSIDIO DE REFEIÇÃO	P	600.879,56 €	57.351,82 €			658.231,38 €
		010114	SUBSIDIO DE FÉRIAS E DE NATAL	P	1.144.542,38 €	7.968,39 €			1.152.510,77 €
		010115	REMUNERAÇÕES POR DOENÇA E MATERNIDADE / PATERNIDADE	P	140.835,26 €	18.820,24 €			159.655,50 €
0204			DEP.TO GESTÃO TERRITORIAL,COESÃO, SUSTENTABILIDADE		2.093.750,40 €	144.136,30 €	3.328,57 €		2.234.558,13 €
		01	DESPESAS COM O PESSOAL		2.093.750,40 €	144.136,30 €	3.328,57 €		2.234.558,13 €
		0101	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES		2.093.750,40 €	144.136,30 €	3.328,57 €		2.234.558,13 €
		010104	PESSOAL QUADROS- REGIME DE CONTRATO INDIVIDUAL DO TRABALHO		1.542.052,32 €	135.286,08 €			1.677.338,40 €
		01010401	PESSOAL EM FUNÇÕES	P	1.542.052,32 €	135.286,08 €			1.677.338,40 €
		010109	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO	P	38.443,30 €	2.373,68 €			40.816,98 €
		010111	REPRESENTAÇÃO	P	12.000,00 €		1.220,64 €		10.779,36 €
		010113	SUBSIDIO DE REFEIÇÃO	P	129.000,00 €	4.922,52 €			133.922,52 €
		010114	SUBSIDIO DE FÉRIAS E DE NATAL	P	296.254,78 €	1.554,02 €			297.808,80 €
		010115	REMUNERAÇÕES POR DOENÇA E MATERNIDADE / PATERNIDADE	P	76.000,00 €		2.107,93 €		73.892,07 €
0205			DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS		1.803.340,86 €	53.018,37 €	13.878,18 €		1.842.481,05 €
		01	DESPESAS COM O PESSOAL		1.803.340,86 €	53.018,37 €	13.878,18 €		1.842.481,05 €
		0101	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES		1.803.340,86 €	53.018,37 €	13.878,18 €		1.842.481,05 €
		010104	PESSOAL QUADROS- REGIME DE CONTRATO INDIVIDUAL DO TRABALHO		1.376.000,00 €	53.018,37 €			1.429.018,37 €
		01010401	PESSOAL EM FUNÇÕES	P	1.376.000,00 €	53.018,37 €			1.429.018,37 €
		010109	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO	P	9.000,00 €		1.162,90 €		7.837,10 €
		010111	REPRESENTAÇÃO	P	14.326,56 €		1.202,64 €		13.123,92 €
		010113	SUBSIDIO DE REFEIÇÃO	P	115.000,00 €		539,08 €		114.460,92 €
		010114	SUBSIDIO DE FÉRIAS E DE NATAL	P	258.914,30 €		9.557,64 €		249.356,66 €
		010115	REMUNERAÇÕES POR DOENÇA E MATERNIDADE / PATERNIDADE	P	30.100,00 €		1.415,92 €		28.684,08 €
D12			Abonos Variáveis ou Eventuais		692.592,67 €	29.048,14 €	94.830,88 €		626.809,93 €
	01		ASSEMBLEIA MUNICIPAL		55.000,00 €		16.266,20 €		38.733,80 €
		01	DESPESAS COM O PESSOAL		55.000,00 €		16.266,20 €		38.733,80 €
		0102	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS		55.000,00 €		16.266,20 €		38.733,80 €
		010213	OUTROS SUPLEMENTOS E PRÊMIOS		55.000,00 €		16.266,20 €		38.733,80 €
		01021302	OUTROS	P	55.000,00 €		16.266,20 €		38.733,80 €
	02		CAMARA MUNICIPAL		637.592,67 €	29.048,14 €	78.564,68 €		588.076,13 €
0201			PRESIDENCIA		363.169,86 €	27.052,09 €	4.752,37 €		385.469,58 €
		01	DESPESAS COM O PESSOAL		363.169,86 €	27.052,09 €	4.752,37 €		385.469,58 €
		0102	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS		363.169,86 €	27.052,09 €	4.752,37 €		385.469,58 €

	010202	HORAS EXTRAORDINÁRIAS	P	185.117,27 €	14.138,18 €		199.255,45 €
	010204	AJUDAS DE CUSTO	P	7.018,97 €		4.752,37 €	2.266,60 €
	010211	SUBSIDIO DE TURNO	P	171.033,62 €	12.913,91 €		183.947,53 €
0202		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		35.123,92 €		8.426,88 €	26.697,04 €
	01	DESPESAS COM O PESSOAL		35.123,92 €		8.426,88 €	26.697,04 €
	0102	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS		35.123,92 €		8.426,88 €	26.697,04 €
	010202	HORAS EXTRAORDINÁRIAS	P	21.500,00 €		4.070,40 €	17.429,60 €
	010204	AJUDAS DE CUSTO	P	2.023,92 €		681,66 €	1.342,26 €
	010205	ABONO PARA FALHAS	P	6.500,00 €		3.390,52 €	3.109,48 €
	010211	SUBSIDIO DE TURNO	P	5.100,00 €		284,30 €	4.815,70 €
0203		DEPARTAMENTO DE CULTURA, EDUCAÇÃO E DESPORTO		168.100,00 €		48.631,56 €	119.468,44 €
	01	DESPESAS COM O PESSOAL		168.100,00 €		48.631,56 €	119.468,44 €
	0102	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS		168.100,00 €		48.631,56 €	119.468,44 €
	010202	HORAS EXTRAORDINÁRIAS	P	74.100,00 €		18.441,32 €	55.658,68 €
	010204	AJUDAS DE CUSTO	P	7.400,00 €		895,24 €	6.504,76 €
	010205	ABONO PARA FALHAS	P	10.500,00 €		1.623,48 €	8.876,52 €
	010210	SUBSIDIO DE TRABALHO NOTURNO	P	1.000,00 €		420,55 €	579,45 €
	010211	SUBSIDIO DE TURNO	P	75.100,00 €		27.250,97 €	47.849,03 €
0204		DEP.TO GESTÃO TERRITORIAL, COESÃO, SUSTENTABILIDADE		25.000,00 €		12.392,50 €	12.607,50 €
	01	DESPESAS COM O PESSOAL		25.000,00 €		12.392,50 €	12.607,50 €
	0102	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS		25.000,00 €		12.392,50 €	12.607,50 €
	010202	HORAS EXTRAORDINÁRIAS	P	20.000,00 €		8.155,85 €	11.844,15 €
	010204	AJUDAS DE CUSTO	P	5.000,00 €		4.236,65 €	763,35 €
0205		DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS		46.198,89 €	1.996,05 €	4.361,37 €	43.833,57 €
	01	DESPESAS COM O PESSOAL		46.198,89 €	1.996,05 €	4.361,37 €	43.833,57 €
	0102	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS		46.198,89 €	1.996,05 €	4.361,37 €	43.833,57 €
	010202	HORAS EXTRAORDINÁRIAS	P	12.000,00 €		4.361,37 €	7.638,63 €
	010204	AJUDAS DE CUSTO	P	11.198,89 €	421,69 €		11.620,58 €
	010211	SUBSIDIO DE TURNO	P	23.000,00 €	1.574,36 €		24.574,36 €
D13		Segurança social		2.207.466,42 €	3.621,81 €	87.038,55 €	2.124.049,68 €
02		CAMARA MUNICIPAL		2.207.466,42 €	3.621,81 €	87.038,55 €	2.124.049,68 €
0201		PRESIDENCIA		762.716,97 €		30.255,82 €	732.461,15 €
	01	DESPESAS COM O PESSOAL		762.716,97 €		30.255,82 €	732.461,15 €
	0103	SEGURANÇA SOCIAL		762.716,97 €		30.255,82 €	732.461,15 €
	010301	ENCARGOS COM A SAÚDE	P	705.716,97 €		16.245,05 €	689.471,92 €
	010303	SUBSIDIO FAMILIAR A CRIANÇAS E JOVENS	P	20.000,00 €		750,10 €	19.249,90 €
	010308	OUTRAS PENSÕES	P	37.000,00 €		13.260,67 €	23.739,33 €
0202		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		232.122,00 €	1.554,39 €	28.890,68 €	204.785,71 €
	01	DESPESAS COM O PESSOAL		232.122,00 €	1.554,39 €	28.890,68 €	204.785,71 €
	0103	SEGURANÇA SOCIAL		232.122,00 €	1.554,39 €	28.890,68 €	204.785,71 €
	010301	ENCARGOS COM A SAÚDE	P	25.000,00 €		5.056,99 €	19.943,01 €
	010303	SUBSIDIO FAMILIAR A CRIANÇAS E JOVENS	P	18.360,28 €	1.554,39 €		19.914,67 €
	010309	SEGUROS		188.761,72 €		23.833,69 €	164.928,03 €
	01030901	SEGUROS DE ACIDENTES DE TRABALHO E DOENÇAS PROF.	P	188.761,72 €		23.833,69 €	164.928,03 €
0203		DEPARTAMENTO DE CULTURA, EDUCAÇÃO E DESPORTO		1.122.637,35 €	839,72 €	1.752,14 €	1.121.724,93 €
	01	DESPESAS COM O PESSOAL		1.122.637,35 €	839,72 €	1.752,14 €	1.121.724,93 €
	0103	SEGURANÇA SOCIAL		1.122.637,35 €	839,72 €	1.752,14 €	1.121.724,93 €
	010301	ENCARGOS COM A SAÚDE	P	83.500,00 €	191,37 €		83.691,37 €
	010303	SUBSIDIO FAMILIAR A CRIANÇAS E JOVENS	P	57.000,00 €		1.713,36 €	55.286,64 €
	010305	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL		969.740,99 €		38,78 €	969.702,21 €
	01030502	SEGURANÇA SOCIAL DO PESSOAL EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS (RCTFP)		969.740,99 €		38,78 €	969.702,21 €
	0103050202	SEGURANÇA SOCIAL-REGIME GERAL	P	969.740,99 €		38,78 €	969.702,21 €
	010308	OUTRAS PENSÕES	P	12.396,36 €	648,35 €		13.044,71 €

0204		DEP.TO GESTÃO TERRITORIAL, COESÃO, SUSTENTABILIDADE		42.552,11 €	1.227,70 €	6.638,71 €	37.141,10 €
	01	DESPESAS COM O PESSOAL		42.552,11 €	1.227,70 €	6.638,71 €	37.141,10 €
	0103	SEGURANÇA SOCIAL		42.552,11 €	1.227,70 €	6.638,71 €	37.141,10 €
	010301	ENCARGOS COM A SAÚDE	P	29.000,00 €		6.638,71 €	22.361,29 €
	010303	SUBSÍDIO FAMILIAR A CRIANÇAS E JOVENS	P	10.552,11 €	601,11 €		11.153,22 €
	010308	OUTRAS PENSÕES	P	3.000,00 €	626,59 €		3.626,59 €
0205		DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS		47.437,99 €		19.501,20 €	27.936,79 €
	01	DESPESAS COM O PESSOAL		47.437,99 €		19.501,20 €	27.936,79 €
	0103	SEGURANÇA SOCIAL		47.437,99 €		19.501,20 €	27.936,79 €
	010301	ENCARGOS COM A SAÚDE	P	25.000,00 €		5.909,73 €	19.090,27 €
	010303	SUBSÍDIO FAMILIAR A CRIANÇAS E JOVENS	P	13.000,00 €		6.606,61 €	6.393,39 €
	010304	OUTRAS PRESTAÇÕES FAMILIARES	P	6.500,00 €		5.183,57 €	1.316,43 €
	010308	OUTRAS PENSÕES	P	2.937,99 €		1.801,29 €	1.136,70 €
D2		Aquisição de bens e serviços		10.135.976,35 €	82.001,00 €	724.218,03 €	9.493.759,32 €
	02	CAMARA MUNICIPAL		10.135.976,35 €	82.001,00 €	724.218,03 €	9.493.759,32 €
	0201	PRESIDENCIA		2.179.076,93 €	12.301,00 €	83.100,00 €	2.108.277,93 €
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		2.179.076,93 €	12.301,00 €	83.100,00 €	2.108.277,93 €
	0201	AQUISIÇÃO DE BENS		1.000,00 €		1.000,00 €	
	020114	OUTRO MATERIAL - PEÇAS	P	1.000,00 €		1,000,00 €	
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		2.178.076,93 €	12.301,00 €	82.100,00 €	2.108.277,93 €
	020208	LOCAÇÃO DE OUTROS BENS	P	24.000,00 €		5.000,00 €	19.000,00 €
	020210	TRANSPORTES		519.376,93 €	7.301,00 €		526.677,93 €
	02021009	OUTROS	P	519.376,93 €	7.301,00 €		526.677,93 €
	020217	PUBLICIDADE	P	490.200,00 €		14.500,00 €	475.700,00 €
	020219	ASSISTÊNCIA TÉCNICA	P	1.000,00 €		1.000,00 €	
	020220	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	P	623.500,00 €	5.000,00 €		628.500,00 €
	020224	ENCARGOS DE COBRANÇA DE RECEITAS	P	520.000,00 €		61.600,00 €	458.400,00 €
0202		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		537.600,00 €	6.300,00 €	29.000,00 €	514.900,00 €
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		537.600,00 €	6.300,00 €	29.000,00 €	514.900,00 €
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		537.600,00 €	6.300,00 €	29.000,00 €	514.900,00 €
	020209	COMUNICAÇÕES		85.000,00 €	5.000,00 €		90.000,00 €
	02020902	CORREIOS	P	85.000,00 €	5.000,00 €		90.000,00 €
	020215	FORMAÇÃO	P	62.600,00 €		9.000,00 €	53.600,00 €
	020219	ASSISTÊNCIA TÉCNICA	P	130.000,00 €		20.000,00 €	110.000,00 €
	020225	OUTROS SERVIÇOS	P	260.000,00 €	1.300,00 €		261.300,00 €
0203		DEPARTAMENTO DE CULTURA, EDUCAÇÃO E DESPORTO		3.055.384,85 €	58.400,00 €	93.718,03 €	3.020.066,82 €
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		3.055.384,85 €	58.400,00 €	93.718,03 €	3.020.066,82 €
	0201	AQUISIÇÃO DE BENS		102.500,00 €		23.200,00 €	79.300,00 €
	020101	MATÉRIAS-PRIMAS E SUBSIDIÁRIAS	P	61.500,00 €		13.500,00 €	48.000,00 €
	020107	VESTUÁRIO E ARTIGOS PESSOAIS	P	40.000,00 €		8.700,00 €	31.300,00 €
	020118	LIVROS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA	P	1.000,00 €		1.000,00 €	
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		2.952.884,85 €	58.400,00 €	70.518,03 €	2.940.766,82 €
	020210	TRANSPORTES		940.953,21 €	58.400,00 €		999.353,21 €
	02021001	TRANSPORTES ESCOLARES	P	940.953,21 €	58.400,00 €		999.353,21 €
	020212	SEGUROS		10.000,00 €		7.000,00 €	3.000,00 €
	02021209	OUTROS	P	10.000,00 €		7.000,00 €	3.000,00 €
	020213	DESLOCAÇÕES E ESTADAS	P	20.000,00 €		5.000,00 €	15.000,00 €
	020216	SEMINÁRIOS, EXPOSIÇÕES E SIMILARES	P	24.449,50 €		14.300,00 €	10.149,50 €
	020217	PUBLICIDADE	P	35.025,00 €		21.500,00 €	13.525,00 €
	020222	SERVIÇOS DE SAÚDE	P	75.000,00 €		7.500,00 €	67.500,00 €
	020225	OUTROS SERVIÇOS	P	1.847.457,14 €		15.218,03 €	1.832.239,11 €
0204		DEP.TO GESTÃO TERRITORIAL, COESÃO, SUSTENTABILIDADE		15.000,00 €		6.200,00 €	8.800,00 €
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		15.000,00 €		6.200,00 €	8.800,00 €
	0201	AQUISIÇÃO DE BENS		15.000,00 €		6.200,00 €	8.800,00 €

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

	020101	MATERIAS-PRIMAS E SUBSIDIARIAS	P	15.000,00 €		6.200,00 €	8.800,00 €
0205		DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS		4.348.914,57 €	5.000,00 €	512.200,00 €	3.841.714,57 €
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		4.348.914,57 €	5.000,00 €	512.200,00 €	3.841.714,57 €
	0201	AQUISIÇÃO DE BENS		796.000,00 €	5.000,00 €	50.700,00 €	750.300,00 €
	020101	MATERIAS-PRIMAS E SUBSIDIARIAS	P	60.000,00 €		15.600,00 €	44.400,00 €
	020102	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		555.000,00 €		21.100,00 €	533.900,00 €
	02010201	GASOLINA	P	22.000,00 €		8.300,00 €	13.700,00 €
	02010202	GASÓLEO	P	244.000,00 €		7.300,00 €	236.700,00 €
	02010299	OUTROS	P	289.000,00 €		5.500,00 €	283.500,00 €
	020114	OUTRO MATERIAL - PEÇAS	P	20.000,00 €		6.200,00 €	13.800,00 €
	020115	PRÊMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS	P	1.000,00 €		1.000,00 €	
	020117	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS	P	10.000,00 €		6.800,00 €	3.200,00 €
	020121	OUTROS BENS	P	150.000,00 €	5.000,00 €		155.000,00 €
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		3.552.914,57 €		461.500,00 €	3.091.414,57 €
	020201	ENCARGOS DE INSTALAÇÕES		3.537.914,57 €		453.500,00 €	3.084.414,57 €
	02020101	ELETRICIDADE	P	3.537.914,57 €		453.500,00 €	3.084.414,57 €
	020219	ASSISTÊNCIA TÉCNICA	P	15.000,00 €		8.000,00 €	7.000,00 €
D3		Juros e outros encargos		203.134,30 €	27.000,00 €	10.000,00 €	220.134,30 €
	02	CAMARA MUNICIPAL		203.134,30 €	27.000,00 €	10.000,00 €	220.134,30 €
	0201	PRESIDENCIA		203.134,30 €	27.000,00 €	10.000,00 €	220.134,30 €
	03	JUROS E OUTROS ENCARGOS		203.134,30 €	27.000,00 €	10.000,00 €	220.134,30 €
	0301	JUROS DA DÍVIDA PÚBLICA		203.134,30 €	27.000,00 €	10.000,00 €	220.134,30 €
	030103	SOC. FINANCEIRAS- BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS		203.134,30 €	27.000,00 €	10.000,00 €	220.134,30 €
	03010301	EMPRESTIMOS DE CURTO PRAZO	P	16.000,00 €		10.000,00 €	6.000,00 €
	03010302	EMPRESTIMOS DE MÉDIO E LONGO PRAZO	P	187.134,30 €	27.000,00 €		214.134,30 €
D4		Transferências e subsídios correntes		5.324.223,15 €	145.800,00 €	1.000,00 €	5.469.023,15 €
D41		Transferências correntes		5.324.223,15 €	145.800,00 €	1.000,00 €	5.469.023,15 €
D411		Administrações Públicas		2.800.587,72 €	47.100,00 €	1.000,00 €	2.846.687,72 €
D4115		Administração Local		2.800.587,72 €	47.100,00 €	1.000,00 €	2.846.687,72 €
	02	CAMARA MUNICIPAL		2.800.587,72 €	47.100,00 €	1.000,00 €	2.846.687,72 €
	0201	PRESIDENCIA		1.812.487,72 €	7.100,00 €	1.000,00 €	1.818.587,72 €
	04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		1.812.487,72 €	7.100,00 €	1.000,00 €	1.818.587,72 €
	0405	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		1.812.487,72 €	7.100,00 €	1.000,00 €	1.818.587,72 €
	040501	CONTINENTE		1.812.487,72 €	7.100,00 €	1.000,00 €	1.818.587,72 €
	04050101	MUNICIPIOS	P	2.000,00 €		1.000,00 €	1.000,00 €
	04050102	FREGUESIAS		1.452.328,92 €	300,00 €		1.452.628,92 €
	0405010208	OUTROS	P	1.452.328,92 €	300,00 €		1.452.628,92 €
	04050108	OUTROS	P	358.158,80 €	6.800,00 €		364.958,80 €
	0203	DEPARTAMENTO DE CULTURA, EDUCAÇÃO E DESPORTO		988.100,00 €	40.000,00 €		1.028.100,00 €
	04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		988.100,00 €	40.000,00 €		1.028.100,00 €
	0405	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		988.100,00 €	40.000,00 €		1.028.100,00 €
	040501	CONTINENTE		988.100,00 €	40.000,00 €		1.028.100,00 €
	04050108	OUTROS	P	988.100,00 €	40.000,00 €		1.028.100,00 €
D412		Entidades do Setor Não Lucrativo		2.523.635,43 €	98.700,00 €		2.622.335,43 €
	02	CAMARA MUNICIPAL		2.523.635,43 €	98.700,00 €		2.622.335,43 €
	0203	DEPARTAMENTO DE CULTURA, EDUCAÇÃO E DESPORTO		2.523.635,43 €	98.700,00 €		2.622.335,43 €
	04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		2.523.635,43 €	98.700,00 €		2.622.335,43 €
	0407	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		2.523.635,43 €	98.700,00 €		2.622.335,43 €
	040701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		2.523.635,43 €	98.700,00 €		2.622.335,43 €
	04070102	FINS DESPORTIVOS	P	1.421.550,00 €	7.200,00 €		1.428.750,00 €
	04070104	FINS SOCIAIS	P	1.102.085,43 €	91.500,00 €		1.193.585,43 €
D5		Outras despesas correntes		542.000,00 €	5.250,00 €	18.000,00 €	529.250,00 €
	02	CAMARA MUNICIPAL		542.000,00 €	5.250,00 €	18.000,00 €	529.250,00 €
	0201	PRESIDENCIA		434.000,00 €		17.000,00 €	417.000,00 €

	06	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		434.000,00 €		17.000,00 €		417.000,00 €
	0602	DIVERSAS		434.000,00 €		17.000,00 €		417.000,00 €
	060203	OUTRAS		434.000,00 €		17.000,00 €		417.000,00 €
	06020301	OUTRAS RESTITUIÇÕES	P	434.000,00 €		17.000,00 €		417.000,00 €
0202		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		102.000,00 €	5.250,00 €			107.250,00 €
	06	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		102.000,00 €	5.250,00 €			107.250,00 €
	0602	DIVERSAS		102.000,00 €	5.250,00 €			107.250,00 €
	060203	OUTRAS		102.000,00 €	5.250,00 €			107.250,00 €
	06020305	OUTRAS	P	102.000,00 €	5.250,00 €			107.250,00 €
0205		DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS		6.000,00 €		1.000,00 €		5.000,00 €
	06	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		6.000,00 €		1.000,00 €		5.000,00 €
	0602	DIVERSAS		6.000,00 €		1.000,00 €		5.000,00 €
	060203	OUTRAS		6.000,00 €		1.000,00 €		5.000,00 €
	06020305	OUTRAS	P	6.000,00 €		1.000,00 €		5.000,00 €
D6		Aquisição de bens de capital		10.403.166,29 €	122.901,89 €	364.300,00 €		10.161.768,18 €
02		CAMARA MUNICIPAL		10.403.166,29 €	122.901,89 €	364.300,00 €		10.161.768,18 €
0201		PRESIDENCIA		93.000,00 €		14.200,00 €		78.800,00 €
	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		93.000,00 €		14.200,00 €		78.800,00 €
	0701	INVESTIMENTOS		93.000,00 €		14.200,00 €		78.800,00 €
	070110	EQUIPAMENTO BÁSICO		75.000,00 €		3.200,00 €		71.800,00 €
	07011002	OUTRO	P	75.000,00 €		3.200,00 €		71.800,00 €
	070111	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS	P	18.000,00 €		11.000,00 €		7.000,00 €
0202		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		374.000,00 €		9.100,00 €		364.900,00 €
	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		374.000,00 €		9.100,00 €		364.900,00 €
	0701	INVESTIMENTOS		374.000,00 €		9.100,00 €		364.900,00 €
	070107	EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA	P	202.000,00 €		3.000,00 €		199.000,00 €
	070108	SOFTWARE INFORMÁTICO	P	172.000,00 €		6.100,00 €		165.900,00 €
0203		DEPARTAMENTO DE CULTURA, EDUCAÇÃO E DESPORTO		2.751.812,50 €		111.800,00 €		2.640.012,50 €
	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		2.751.812,50 €		111.800,00 €		2.640.012,50 €
	0701	INVESTIMENTOS		2.751.812,50 €		111.800,00 €		2.640.012,50 €
	070103	EDIFÍCIOS		2.346.538,38 €		90.000,00 €		2.256.538,38 €
	07010305	ESCOLAS	P	2.346.538,38 €		90.000,00 €		2.256.538,38 €
	070110	EQUIPAMENTO BÁSICO		397.274,12 €		17.900,00 €		379.374,12 €
	07011002	OUTRO	P	397.274,12 €		17.900,00 €		379.374,12 €
	070111	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS	P	8.000,00 €		3.900,00 €		4.100,00 €
0204		DEP.TO GESTÃO TERRITORIAL, COESÃO, SUSTENTABILIDADE		21.000,00 €		2.300,00 €		18.700,00 €
	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		21.000,00 €		2.300,00 €		18.700,00 €
	0701	INVESTIMENTOS		21.000,00 €		2.300,00 €		18.700,00 €
	070110	EQUIPAMENTO BÁSICO		21.000,00 €		2.300,00 €		18.700,00 €
	07011002	OUTRO	P	21.000,00 €		2.300,00 €		18.700,00 €
0205		DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS		7.163.353,79 €	122.901,89 €	226.900,00 €		7.059.355,68 €
	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		7.163.353,79 €	122.901,89 €	226.900,00 €		7.059.355,68 €
	0701	INVESTIMENTOS		1.175.193,57 €	86.101,89 €	10.700,00 €		1.250.595,46 €
	070101	TERRENOS	P	352.702,32 €	25.700,00 €			378.402,32 €
	070104	CONSTRUÇÕES DIVERSAS		636.148,14 €	60.401,89 €			696.550,03 €
	07010402	SISTEMA DE DRENAGEM DE AGUAS RESIDUAIS	P	636.148,14 €	60.401,89 €			696.550,03 €
	070110	EQUIPAMENTO BÁSICO		150.343,11 €		3.500,00 €		146.843,11 €
	07011002	OUTRO	P	150.343,11 €		3.500,00 €		146.843,11 €
	070111	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS	P	30.000,00 €		4.200,00 €		25.800,00 €
	070112	ARTIGOS E OBJETOS DE VALOR	P	6.000,00 €		3.000,00 €		3.000,00 €
	0702	LOCAÇÃO FINANCEIRA		410.000,00 €		12.200,00 €		397.800,00 €
	070205	MATERIAL DE TRANSPORTE	P	410.000,00 €		12.200,00 €		397.800,00 €
	0703	BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO		5.578.160,22 €	36.800,00 €	204.000,00 €		5.410.960,22 €
	070303	OUTRAS CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURAS		5.578.160,22 €	36.800,00 €	204.000,00 €		5.410.960,22 €

		07030301	VIADUTOS, ARRUAMENTOS E OBRAS COMPLEMENTARES	P	2.045.307,68 €	36.800,00 €		2.082.107,68 €	
		07030308	VIAÇÃO RURAL		3.532.852,54 €		204.000,00 €	3.328.852,54 €	
		0703030802	REDE VIÁRIA MUNICIPAL - OBRAS	P	3.532.852,54 €		204.000,00 €	3.328.852,54 €	
D7			Transferências e subsídios de capital		3.264.840,00 €	13.100,00 €	89.700,00 €	3.188.240,00 €	
D71			Transferências de capital		3.264.840,00 €	13.100,00 €	89.700,00 €	3.188.240,00 €	
D711			Administrações Públicas		1.490.340,00 €		74.700,00 €	1.415.640,00 €	
D7115			Administração Local		1.490.340,00 €		74.700,00 €	1.415.640,00 €	
	02		CAMARA MUNICIPAL		1.490.340,00 €		74.700,00 €	1.415.640,00 €	
	0201		PRESIDENCIA		1.490.340,00 €		74.700,00 €	1.415.640,00 €	
		08	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		1.490.340,00 €		74.700,00 €	1.415.640,00 €	
		0805	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		1.490.340,00 €		74.700,00 €	1.415.640,00 €	
		080501	CONTINENTE		1.490.340,00 €		74.700,00 €	1.415.640,00 €	
		08050102	FREGUESIAS		1.490.340,00 €		74.700,00 €	1.415.640,00 €	
		0805010201	MELHORAMENTOS	P	1.490.340,00 €		74.700,00 €	1.415.640,00 €	
D712			Entidades do Setor não Lucrativo		1.759.500,00 €	13.100,00 €		1.772.600,00 €	
	02		CAMARA MUNICIPAL		1.759.500,00 €	13.100,00 €		1.772.600,00 €	
	0203		DEPARTAMENTO DE CULTURA, EDUCAÇÃO E DESPORTO		1.759.500,00 €	13.100,00 €		1.772.600,00 €	
		08	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		1.759.500,00 €	13.100,00 €		1.772.600,00 €	
		0807	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		1.759.500,00 €	13.100,00 €		1.772.600,00 €	
		080701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	P	1.759.500,00 €	13.100,00 €		1.772.600,00 €	
D713			Famílias		15.000,00 €		15.000,00 €		
	02		CAMARA MUNICIPAL		15.000,00 €		15.000,00 €		
	0203		DEPARTAMENTO DE CULTURA, EDUCAÇÃO E DESPORTO		15.000,00 €		15.000,00 €		
		08	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		15.000,00 €		15.000,00 €		
		0808	FAMÍLIAS		15.000,00 €		15.000,00 €		
		080802	OUTRAS	P	15.000,00 €		15.000,00 €		
D8			Outras despesas de capital		40.000,00 €		26.000,00 €	14.000,00 €	
	02		CAMARA MUNICIPAL		40.000,00 €		26.000,00 €	14.000,00 €	
	0201		PRESIDENCIA		40.000,00 €		26.000,00 €	14.000,00 €	
		11	OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL		40.000,00 €		26.000,00 €	14.000,00 €	
		1102	DIVERSAS		40.000,00 €		26.000,00 €	14.000,00 €	
		110299	OUTRAS	P	40.000,00 €		26.000,00 €	14.000,00 €	
D10			Despesa com passivos financeiros		2.876.211,31 €	155.000,00 €		3.031.211,31 €	
	02		CAMARA MUNICIPAL		2.876.211,31 €	155.000,00 €		3.031.211,31 €	
	0201		PRESIDENCIA		2.876.211,31 €	155.000,00 €		3.031.211,31 €	
		10	PASSIVOS FINANCEIROS		2.876.211,31 €	155.000,00 €		3.031.211,31 €	
		1006	EMPRÉSTIMOS A MÉDIO E LONGO PRAZOS		2.876.211,31 €	155.000,00 €		3.031.211,31 €	
		100603	SOC. FINANCEIRAS- BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	P	2.876.211,31 €	155.000,00 €		3.031.211,31 €	
			TOTAL DE DESPESAS CORRENTES		34.918.504,12 €	1.166.616,73 €	977.618,62 €	35.107.502,23 €	
			TOTAL DE DESPESAS DE CAPITAL		13.708.006,29 €	136.001,89 €	480.000,00 €	13.364.008,18 €	
			TOTAL DE DESPESAS EFETIVAS		48.626.510,41 €	1.302.618,62 €	1.457.618,62 €	48.471.510,41 €	
			TOTAL DE DESPESAS NÃO EFETIVAS		2.876.211,31 €	155.000,00 €		3.031.211,31 €	
			TOTAL		51.502.721,72 €	1.457.618,62 €	1.457.618,62 €	51.502.721,72 €	

(2) Tipo - campo de identificação do tipo de alteração: P se alteração permutativa; M se alteração modificativa

Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes todos os membros em efetividade de funções. **(13) PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO**

PÚBLICO:- Encerrada a ordem de trabalhos, foi fixado um período de intervenção aberto ao público, tendo-se registado a intervenção de Antonio Carlos Pires Viana que referiu o Orçamento e Opções do Plano para 2021, tendo dito que a Lei dos compromissos pode dificultar a concretização dos documentos programáticos. O Presidente da Câmara prestou os esclarecimentos julgados pertinentes e respondeu de forma cabal às questões colocadas agradecendo e formulando votos de Boas Festas a todos os presentes. **(14) APROVAÇÃO**

DA ACTA EM MINUTA:- Nos termos do número 3 do artigo 57º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, foi deliberado aprovar a acta desta reunião, em minuta, para surtir efeitos imediatos, para o que foi a mesma lida e achada conforme e seguidamente assinada pelo Presidente da Câmara e Secretário da presente reunião. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes todos os membros em efetividade de funções.

A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'Christóvão Fernandes', is written over the bottom of the page. The signature is stylized and cursive.